



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### Processo Administrativo nº 01/2026

Município	Espumoso
Secretaria Solicitante	Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
Necessidade da Administração	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar

### Identificação do Solicitante

Secretaria Solicitante	Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
Responsável pela Requisição	Ketty Corazza
Data	05/01/2026

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto do presente estudo é a contratação de uma empresa para processo de licitação de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar por tempo determinado, para os alunos da rede municipal de ensino. Sendo esse alimento de total relevância para alimentação escolar e a contemplação dos nutrientes necessários segundo a lei 11.947/2009 do FNDE.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente aquisição/contratação está prevista no Plano Anual de Contratação: ( x ) sim ( ) não  
2.2. Para o ano de 2026 a Administração está elaborando o PAC, e a aquisição de gêneros alimentícios está previsto no PCA.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os gêneros alimentícios têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por licitação – Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço. Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação, sendo os seguintes:

#### 3.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 3.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Espumoso/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará Sanitário.



O contratado deverá estar de acordo com a RDC Nº 216/ANVISA que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de Alimentação.

As entregas deverão ser (semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente de acordo com o cronograma elaborado pela nutricionista responsável e solicitação de entrega emitida pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente assinada pela responsável pela Alimentação Escolar.

O recebimento dos itens se dará no decorrer do prazo contratual a medida da necessidade do contratante, se estiver de acordo com as especificações da proposta, após verificação da quantidade dos itens e consequentemente aceitação.

O prazo de entrega dos produtos é de 02 (dois) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Municipal de Educação, não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 2 (dois) dias.

A Secretaria terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal-e data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

**Condições e prazo de validade:** Todos os produtos sofrerão a fiscalização de Prefeitura Municipal de Espumoso, através do serviço de vigilância sanitária e da nutricionista responsáveis pela Alimentação Escolar, devendo estar de acordo com a descrição específica do produto e seguir as seguintes condições e prazos de validade:

Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão apresentar prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses da data da entrega, sendo os alimentos de gêneros perecíveis, devem obedecer aos critérios mínimos individuais de seus prazos de validade.

**a) Itens congelados:** ter o prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega, com coloração característica, em embalagem resistente e adequada e especificando o tipo e o peso e com registro de inspeção animal. Deverão ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme norma vigente na Secretaria de Saúde;

**b) Carne:** deverá estar acondicionadas em embalagem plástica transparente, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com a legislação sanitária vigente

Endereço para entrega dos Produtos:

Endereço Escolas Municipais:

Escola	Endereço	Telefone
EMEF ÁLVARO RODRIGUES LEITÃO	Av. Ângelo Macalós nº1341	3383 – 2676
EMEF ALEXANDRE TRAMONTINI	Av. Castelo Branco nº 231	3383 -2269
EMEI ALDA ALZIRA BRESOLIN ROTTÀ	Rua Cristóvão Colombo	3383 – 3081
EMEI AMALIA BRESOLIN BAMBINI	Rua Valentin Bresolin	3383 – 3094
EMEI CRIANÇA ESPERANÇA		3383-2972
EMEI GEMA GHISLENI	Rua José Macalós nº90	3383 - 1561
APAE		3383 - 2340
EMEI (Amália extensão) Lori Natalia Klassman	Ao lado do modulo Esportivo	3383-1154
EMEF Imaculada conceição	Localidade	Interior
		Entrega na



	Depósito		escola	
EMEF Emilio Henrique schimitt	Localidade Campo Comprido	Interior	À combinar	
EMEF Augusto Peruzzo	Localidade Pontão do Butiá	Interior	Entrega na escola	

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. As quantidades estimadas tomaram por base o número de alunos das escolas municipais, o cardápio da merenda e o período da contratação.

ITEM	PRODUTO	EMBALAGEM	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Achocolatado em pó	Kg	400	7,95	3.180,00
2.	Açúcar	Pacote de 5 kg	400	24,91	9.964,00
3.	Amido de milho	Kg	50	9,99	4.995,00
4.	Arroz tipo 1	Pacote de 5 kg	800	24,96	19.968,00
5.	Aveia em flocos	Kg	120	24,96	2.995,2
6.	Cacau 100%	Kg	33	50,60	1.169,8
7.	BISCOITO DOCE Embalagem de 350g a 400g, tipo MARIA Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade 06 meses a partir da entrega.	Pacotes de 350g a 400g	3300	8,39	27.687,00
8.	BISCOITO SALGADO Embalagem de 350g a 400g Ingredientes:	Pacotes de 350g a 400g	2300	8,68	19.964,00



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, produto e marca. Validade 06 meses a partir da entrega.				
9.	Café em pó solúvel	Embalagem de 200g	250	35,29	8.822,50
10.	Canela em pó	Pacotes 20g	11	7,88	86,68
11.	Carne de frango (coxa e sobre coxa), com características próprias.	Kg	4000	12,28	49.120,00
12.	Chá (hortelã e erva doce)	Caixa com 10 sachês, de 10 gr cada	450	6,32	2.844,00
13.	Cravo da índia	Pct 15g	20	8,32	166,40
14.	Farinha de milho	Pacote de 1 Kg	300	6,95	2085,00
15.	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, não poderá estar úmida ou rançosa, em boas condições, com validade mínima de 6 meses.	Pacote de 5 kg	300	26,32	7.896,00
16.	Feijão tipo 1, novo, construído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras	Pacote 1 Kg	1.700	9,98	16.966,00



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	variedades e espécies, acondicionado em embalagem própria, pacote contendo 1 kg com identificação do produto e prazo de Validade.				
17.	Fermento em pó químico	Embalagem 250 g	380	11,37	4.320,60
18.	Fermento seco para pão	Embalagem 500 gramas	80	35,62	2.849,60
19.	Lentilha	Pacote de 500 g	650	9,99	6.493,50
20.	Macarrão com ovos tipo espaguete	Pacote 500g	1200	6,65	7.980,00
21.	Macarrão com ovos tipo parafuso	Pacote 500g	3200	6,49	20.768,00
22.	Margarina	Embalagens 500g	250	11,62	2.905,00
23.	Massa fina para sopa – tipo cabelo de anjo	Pacote 500 gr	600	9,55	5.730,00
24.	MORTADELA FATIADA da emulsão de carnes (gado e porco), embutido, fatiado. Com aspecto firme não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas acondicionadas em embalagem plástica, fatiado, sem gordura. A rotulagem original deve	Kg	450	24,74	11.133,00



	conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais.				
25.	Óleo comestível	Emb. 900 ml	3000	11,88	35.640,00
26.	Ovos de galinha	Dúzia	2200	10,92	24.024,00
27.	Pão Francês (cacetinho)	Unidade	30.000	1,08	32.400,00
28.	Sal iodado refinado	KG	500	2,71	1355,00
29.	Suco de caixa tetra Park	LITRO	4000	9,32	37.280,00
30.	Vinagre de maçã s/ álcool	Emb. 750 ml	400	6,32	2.528,00
31.	Ervilha em conserva, embalagem sachê	Sachê 260g	100	5,95	595,00
32.	Farinha de trigo integral	Kg	100	8,09	809,00
33.	Polvilho azedo	Pacotes de 400g	400	9,55	3.820,00
34.	Polvilho doce	Pacotes de 400g	600	9,26	5556,00
35.	Sal amoníaco	Pacotes	20	6,32	126,40
36.	Amendoim cru	Pacote de 500g	300	10,03	3.009,00
37.	Farinha de mandioca	Pacote 500g	200	7,72	1.544,00
38.	Queijo tipo lanche fatiado	Kg	1000	54,51	54.510,00
39.	Milho em conserva	Sachê 260g	100	5,85	585,00

R\$ 443.870,68.



## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em venda de gêneros de alimentação.

5.2. Segue indicação de potenciais fornecedores: COTRIEL, ATACAREJO TIO JULICO, REGIONAL SUPERMERCADO.

Tais referências foram obtidas por meio de consulta com fornecedores que já forneceram este objeto para o Município.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$443.870,68. (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS COM SESSENTA E OITO CENTAVOS, conforme pesquisa realizada.

6.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

06.01.2029 manutenção da merenda escolar do AEE  
06.01.2077 manutenção da merenda escolar CRECHE  
06.01.2078 manutenção da merenda escolar PRÉ ESCOLA

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação de fornecimento de ALIMENTOS DE GENEROS NÃO PRECIVEIS por período determinado conforme edital, com o padrão de qualidade estabelecido a legislação vigente,

7.2.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que os itens que compõem o objeto são divisíveis e podem ser contratados de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade, à qualidade ou à execução do objeto. Sob o aspecto econômico, a contratação parcelada mostra-se mais vantajosa, pois amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de um maior número de fornecedores e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Além disso, o parcelamento contribui para a redução de riscos relacionados à dependência de um único fornecedor, bem como para maior flexibilidade na gestão contratual. Dessa forma, conclui-se que a aplicação do parcelamento atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, revelando-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa, sem comprometer a adequada execução da contratação.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com a presente licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexistente e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9.4.

**10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

10.1. Indicamos o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal do contrato.

**Fiscal do Contrato**

Nome	CPF	EMAIL	FONE
Ketty Roberta Pinto Corazza	986.504.830-20	<a href="mailto:kettynutri@gmail.com">kettynutri@gmail.com</a>	54-99978-9879

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

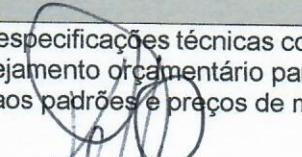
**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1. Vislumbram-se que não haverá impactos ambientais provenientes desta contratação.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

13.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Espumoso, 05 de janeiro de 2026.

  
Ketty Corazza  
Responsável pela Elaboração

**14. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR**

DATA: 05 de janeiro 2026.

**PREFEITO MUNICIPAL**